

DECRETO Nº 6005

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado à rua Arlindo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário às obras do PLANO DIRETOR - PROJETO RENASCENÇA, o imóvel a seguir descrito:

O PRÉDIO Nº 999, da rua Arlindo com suas dependências, benfeitorias, instalações e o respectivo terreno que mede 9,60m (nove metros e sessenta centímetros) de frente a dita rua, a leste, por 24,00m (vinte e quatro metros) da frente ao fundo, a oeste, onde tem a mesma largura da frente e entesta com o arroio Cascata, dividindo-se por um lado com imóvel que é ou foi de Felix Henrique de Almeida e pelo outro com dito que é ou foi de Dorval Pozas.

Dito imóvel está localizado no Bairro Azenha e no quarteirão definido pelas ruas Arlindo, Visconde do Herval, Gonçalves Dias e Botafogo.

.

.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de junho de 1977.

Guilherme Socias Villela
Guilherme Socias Villela,
Prefeito.

Jorge Englert,
Secretário Municipal de Obras e Viação.

Carlos Veríssimo de Almeida Amaral,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se

Oly Erico Fachin
Oly Erico da Costa Fachin,
Secretário do Governo Municipal.